



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.399, DE 14 DE SETEMBRO DE 1978. - :

(Autoriza a abertura de crédito suplementar).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito - no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), suplementar ao programa constante do orçamento vigente, classificado na dotação 1730.4110.00 - P.13764481.011 - Construção de Galerias de Águas Pluviais, Regularização e Canalização de Cursos D'Água.

Parágrafo Único - O valor do crédito adicional a que se refere este artigo será coberto com recursos a serem obtidos, em igual importância, da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, do Governo do Estado de São Paulo, através do Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de setembro de 1978, 418ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO,

ARGÊU BATALHA,

Coordenador de Administração.

CLAUDINEY DEL BUONO

Coordenador de Administração Financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: -

CONT. DA LEI Nº 2.399/78 - FLS.02

- :

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 14 de setembro de 1978.